CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO N° 09/2026

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 12– Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a atualização do Diagnostico situacional da infância e da adolescência e da rede de atendimento do município de Espera Feliz-MG, 2026-2029.

Art.2º. Aprova a utilização do plano Municipal de Assistência Social como material de apoio para atualização do Diagnostico.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 29 de setembro de 2026.

Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF